

iniciando-se em 01 de janeiro de 2025 e findando-se em 31 de março de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica prorrogado o prazo de Execução da Obra por 90 (noventa) dias, contados a partir do último dia do prazo vigente, conforme novo Cronograma de Execução anexo, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 019433/2024.

**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Castelo-ES, 27 de dezembro de 2024.

**JOÃO PAULO SILVA NALI**  
Prefeito Municipal de Castelo-ES

**Protocolo 1460587**

#### ADITIVO CONTRATUAL

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO No 1.06697/2024 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO A EMPRESA JOSÉ OSVALDO LOPES - MEI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTELO/ES  
CONTRATADA: JOSÉ OSVALDO LOPES - MEI**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato nº 1.06697/2024, mediante as condições adiante pactuadas:

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2025 e findando-se em 31 de dezembro de 2025, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 006697/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O contrato original, na Cláusula Nona fica acrescido em **R\$12.000,00 (doze mil reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA** - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Ficha	Fonte
004001.0412200012.041	33903900	0138	SEMAD - 15000009999 - Manutenção das operações da Secretaria de Administração

**CLÁUSULA QUINTA** - Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Castelo-ES, 24 de dezembro de 2024.

**JOÃO PAULO SILVA NALI**  
Prefeito Municipal de Castelo-ES

**Protocolo 1460799**

#### TERMO ADITIVO

**23º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.14525/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CASTELO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; E O INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE - INGES, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA DESEMPENHAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CASTELO/ES.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTELO/ES por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATADO: INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE - INGES**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes contratantes, de comum acordo, resolvem celebrar o 23º Termo Aditivo de valor ao Contrato nº 1.14525/2021, mediante as condições adiante pactuadas:

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica estabelecido o prazo de vigência do presente contrato, por 02 (dois) meses, iniciando-se em 01 de Janeiro de 2025 e findando-se em 28 de Fevereiro de 2025, com possibilidade de prorrogação, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 020561/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Conforme autorização expressa da Lei Municipal nº 4.419 de 19 de Dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 20 de Dezembro de 2024, fica acrescido ao Contrato original o valor total de **R\$2.999.635,70 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)**, sendo o valor mensal R\$1.499.817,85 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos), dos quais o valor de R\$980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), é relativo à prestação de serviços de Pronto Socorro, Maternidade e Internações, bem como o valor de R\$367.817,85 (trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos), referente à realização de procedimentos cirúrgicos de acordo com a Regulação Municipal, nos termos dos Anexos Técnicos que integram o Contrato nº 1.14525/2021, assim como o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) mensal, a título de complementação, desde que tal valor seja efetivamente disponibilizado pela União, aos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, no Município de Castelo para fins de cumprimento da Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, Lei Federal nº 14.581, de 11 de Maio de 2023, Ação Direta - Inconstitucionalidade (ADI) 7.222 do Supremo Tribunal Federal e Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e por fim,

segunda-feira, 30 de Dezembro de 2024

o valor mensal de R\$77.000,00 (setenta e sete mil reais), relativo à execução da prestação de Serviços de Imagem Avançada.

**Parágrafo Único** - Para repasse dos valores previstos, poderão ser englobados recursos dos 03 (três) entes federativos, para a execução dos serviços de saúde escopo do Contrato de Gestão, sendo os valores repassados através do Fundo Municipal de Saúde de Castelo.

**CLÁUSULA QUARTA** - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Ficha	Fonte
0160011030200712.587	33508500000	0083	FMS - 160000009999 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Manutenção
0160011030200712.587	33508500000	0083	FMS - 150000150000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
0160011030200712.587	33508500000	0083	FMS - 16000003110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Parlamentares Individuais
0160011030200712.587	33508500000	0083	FMS - 250000150000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Superavit
0160011030200712.587	33508500000	0083	FMS - 160500000000 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos Pisos Salariais para profissionais de Enfermagem

**CLÁUSULA QUINTA** - Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original e seus aditivos e não alteradas por este instrumento.

E por estarem assim ajustados, firmam o presente

instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Castelo/ES, 27 de dezembro de 2024.

**JOÃO PAULO SILVA NALI**

Prefeito Municipal de Castelo-ES

**Protocolo 1460821**

## ADITIVO CONTRATUAL

**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1.19330/2022, DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO PARA ATENDIMENTO ÀS LINHAS DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, TURNO NOTURNO, PARA 180 DIAS LETIVOS NO ANO DE 2023, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA VIAÇÃO REAL ITA S.A.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTELO/ES**  
**CONTRATADA: VIAÇÃO REAL ITA S.A.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato nº 1.19330/2022, mediante as condições adiante pactuadas:

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2025 e findando-se em 31 de dezembro de 2025, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 013976/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O contrato original, na Cláusula Sétima fica acrescido em **R\$104.162,40 (cento e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA** - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
0070071236400362.076	33903900	0328	SEME - 1500 - Recursos não vinculados de impostos e transferência de impostos

**CLÁUSULA QUINTA** - Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E assim, por estarem justos e accordados, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Castelo-ES, 17 de dezembro de 2024.

**JOÃO PAULO SILVA NALI**

Prefeito Municipal de Castelo-ES

**Protocolo 1460862**